SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3138

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE COMPRAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, por meio de seuPregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria 42/2023, torna públicoaos interessados, que estará reunido no dia 31/08/2023, às 09:30h, na sede daCasa de Leis de São Miguel do Araguaia, discriminados neste edital, a fim dereceber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendamparticipar do Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃOE INSTALAÇÃO DE FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOARAGUAIA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA,destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel doAraguaia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seusanexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 ealterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail camarasmasecretaria@gmail.com INFORMAÇÕES – Telefone (62) 3364-1344.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, aos 17 dias do mêsde agosto de 2023.

LEONARDO LEONEL PERES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dilson Milhomem
Código Identificador:76166EF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 04 de setembro de 2023, às 14:00h, Pregão Presencial nº 025/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de insumos, medicamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina – GO, sala de licitações. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital. Processo adm nº 2842/2023.

Amaralina - GO, aos 17 de agosto de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8DFAB6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DEEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 04 de setembro de 2023, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital.

Amaralina - GO, aos 17 de agosto de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:EE53A034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3155, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 12 de SETEMBRO de 2023, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, SALA DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O CÓRREGO AMADORES, no distrito de São Joaquim, no município de Amaralina - GO. Conforme especificações do Memorial Descritivo, Projetos e Edital, Processo n° 2843/2023.
Mara Rosa, aos 17 de agosto de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A611E95E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa no sistema registro de preço para o fornecimento / e a troca dos itens como óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e filtros (combustível, lubrificante, contenção e ar).

VALOR GLOBAL: R$ 293.432,50 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – R$ 1.380,00
DOTAÇÃO: 03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 20 – FICHA: 100
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R$ 53.296,00
DOTAÇÃO: 10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.30 – FICHA: 96 – FICHA: 249
SECRETARIA DE AGRICULTURA – R$ 7.344,00
DOTAÇÃO: 07.20.122.1103.2.090 – 3.3.90.30 – FICHA: 66 – FICHA: 100
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – R$ 22.404,00
DOTAÇÃO: 12.15.452.1118.2.034 – 3.3.90.30 – FICHA: 152 – FICHA: 100
SECRETARIA DE TRANSPORTES – R$ 209.008,50
DOTAÇÃO: 13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30 – FICHA: 192 – FICHA: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 17/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FC83EB40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.021 PORTARIA N.747/2023

ERRATA Nº 021/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 747/2023 de 09 de AGOSTO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **KARLA DANIELE DE JESUS**, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº **044.477.361-44**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1412EB8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº789/2023

PORTARIA FMS Nº789/2023 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da I OFICINA ESTADUAL DE SAÚDE DOS HOMENS E DOS ADOLESCENTES no HECAD – HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com saída no dia: 01/08/2023 e retorno previsto para o dia: 02/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E82206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº790/2023

PORTARIA FMS Nº790/2023 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 17/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64FEE168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº791/2023

PORTARIA FMS Nº791/2023 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 12/08/2023, e retorno previsto para o dia: 13/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C682712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº792/2023

PORTARIA FMS Nº792/2023 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída ás 21:00h da noite do dia 12/08/2023 e retornou às 03:00h da manhã do dia: 13/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8611963B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº793/2023

PORTARIA FMS Nº793/2023 - 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 17/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (17/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EDD229B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORADIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria CMA – SF/RH - Nº 37/2023.

"Concede gratificação especial a servidoraDivina Lúcia de Oliveira Ferreira e dá outras Providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 e art. 41 da Lei Orgânica Municipal e letra b) do art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no inciso IX do art. 79 e art. 9ª da Lei Municipal nº 861 de 30 de Dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aurilândia).

E CONSIDERANDO que a servidora efetiva **DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, quetem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade e esmero, além de auxiliar as demais servidoras desta casa, vereadores, assessorias contratadas, tudo para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder aServidora da Câmara Municipal de Aurilândia aSrª. **Divina Lucia de Oliveira Ferreira**, urna gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base do mês de agosto de 2023, devido quetem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade e esmero, além de auxiliar as demais servidoras desta casa, vereadores, assessorias contratadas, tudo para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo, que possibilitou um bom andamento nos trabalhos da Câmara Municipal de Aurilândia.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 16(dezesseis) dias do mês de agostode dois mil e vinte e três (2023).

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara
Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:C28FEA60

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORAHELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria CMA – SF/RH - Nº 36/2023.

"Concede gratificação especial a servidoraHelaine Pereira de Souza Matos e dá outras Providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 e art. 41 da Lei Orgânica Municipal e letra b) do art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no inciso IX do art. 79 e art. 9ª da Lei Municipal nº 861 de 30 de Dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aurilândia).

E CONSIDERANDO que a servidora efetiva **HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS**, quetem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade além de auxiliar as demais servidoras desta casa para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder aServidora da Câmara Municipal de Aurilândia aSrª. **Helaine Pereira de Souza Matos**, uma gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base do mês de agosto de 2023, devido aos serviços extras e auxilio às demais servidoras desta Casa de Leis que possibilitou um bom andamento nos trabalhos da Câmara Municipal de Aurilândia.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 16(dezesseis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:A71B1371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 050/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0969A2A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **Aquisição de materiais para manutenção da Secretária de Transportes Obras e Ação Urbana**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais para manutenção da Secretária de Transportes Obras e Ação Urbana.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para**

designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 17 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A698532D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050/2023
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de materiais para manutenção da Secretária de Transportes Obras e Ação Urbana**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 050/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3853B040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:052/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 052/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2023, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a Aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneaceu,conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 052/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3B9A3B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:052/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Saneaceu, motivada pela real necessidade de **Aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneaceu.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneaceu.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 17 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DCB5B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:052/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Rozenildo Apolinario de Lima**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0AD36550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	130/2023
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Ponte que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Ponte situada na região Rio dos Bois – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. Flavio). Ponte situada na região Córrego das Vacas – Município de Diorama-GO (Propriedade Sr. Cais Cardoso).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.

PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	15/08/2023

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Agosto de 2023

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F985989B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 047/2023

Portaria nº. 047/2023.
Diorama-GO., 10 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário **Cleberaldo Gomes Dias**, matrícula nº 366, CPF: 208.665.931-87, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desde 04 de março de 2013, concessão de 1/3 (um terço) da Licença Prêmio em Pecúnia referente ao período aquisitivo 04/03/2013 a 03/03/2023, em conformidade com o disposto no artigo 112-A da Lei nº 717/2007.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FFECF45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 048/2023

Portaria nº 048/2023 Diorama-GO, 10 de agosto de 2023.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Transportes.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidor abaixo relacionado:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
219	AURI LAZARO DE MELO	454.***.***-49	02/01/2022 a 01/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:373C9C26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3497/2023
Contrante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SHINOBI SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ 37.760.277/0001-22
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N° 149/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de um motor de portão eletrônico para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação:14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8B403CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 293/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48 e Inscrição Estadual nº 0390182427, com sede na Rua Machado de Assis, n° 1355, Sala 02, Bela Vista Erechim - RS, CEP 99.704-066, neste ato representada pelo sócia administradora Sr. MARIA FERRARI SPAZZINI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2060821011 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.741.060-34, residente e domiciliado a Rua Horácio Lopes, n° 174, Bela Vista Erechim - RS, CEP 99.704- 062, e-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com, telefone: (54) 3712-2155/ (54) 99667-3168, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de agosto de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:227F92D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 290/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01 e Inscrição Estadual nº 9072724949, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona rural, S/N, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85.933-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 75934106 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado a Rua Paraíba, n° 856, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85.933-000, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, telefone: (45) 3251-1461, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de agosto de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021. 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F8D8AA8B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de agosto de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº10.520/02, Lei Complementar 198/2023 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023,** menor preço por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital retificado que se encontra disponível no site http://portal.floresdegoias.go.gov.br. https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás – GO, 17 de agosto de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro –
Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EFA907CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2023

CONTRATO N°261/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE102
Dot. Orc 10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023
PROCESSO: 7778/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 393/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:989C3CD1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2023

Contrato n°185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:VIDROCOM VIDRACARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:**R$ 4.395,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
Dotação: 016.482.501.2.035.339030 FICHA 266 FONTE 100
Fundamento Legal: fundamentação no artigo 24,II, da Lei n 8.666/93, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis
Data da Assinatura:17/08/2023
Processo:7775/2023
Dispensa: 392/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46AC0D1C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°567/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do município dar assistência à saúde pública, e ainda, a necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº37.269.224/0001-03, sediado (a) na AV Santana, SN, Quadra 12, Lote 04, Sala 08, Setor Sul I, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representada pelo Sr. UBIRATAN GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) do CPF nº440.831.811-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$900,00 (NOVECENTOS REAIS), em favor da empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº37.269.224/0001-03, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº37.269.224/0001-03, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6FC1175A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2023

Contrato n° 186/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:W A BATISTA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor: valor estimado deR$ 117.068,00 (cento e dezessete mil e sessenta e oito reais)
Dotação: 012.0361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101/115/124
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12 MESES
Data da Assinatura:17/08/2023
Processo: 6800/2023
Pregão Presencial: 039/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FF113F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2023

Contrato n° 187/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor:valor estimado de R$ 101.380,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta reais)
Dotação: 012.0361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101/115/124
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12 MESES
Data da Assinatura:17/08/2023
Processo: 6800/2023
Pregão Presencial: 039/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15A4F7BB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2023

Contrato n° 188/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:ACÁCIO ANTONIO SOARES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA
Valor:valor estimado de R$ 311.910,00 (trezentos e onze mil, novecentos e dez reais)
Dotação: 012.0361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101/115/124
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 12 MESES
Data da Assinatura:17/08/2023
Processo: 6800/2023
Pregão Presencial: 039/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4DE900A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 570/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição e instalação de BOMBA D'ÁGUA, para fornecer água potável para o Município de Fiicolandia, proporcionando o abastecimento das caixas**d'água**, contudo o acesso à**água**potável é umdireito humanoessencial, fundamental, indispensável à vida,prevista em várias disposições

legais a sua obrigatoriedade. Sendo que no local, não ocorre o atendimento da empresa Saneago.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02, com sede na AV ANHANGUERA, N 3840, QUADRA A, LOTE 01, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.643-010, neste ato representada pelo Sr**. LUCIO ANTONIO BELO SCELZI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1402688, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 391.741.821-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS), em favor da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02,para a Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2511EFF4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2023

Contrato n° 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MATERIAIS E MONTAGEM DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª EXPOAGRO - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA – GOIÁS E 60ª ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 820.000,00, (oitocentos e vinte mil reais)
Dotação: 004.00122.0052.2.005.339039 FICHA 070 FONTE 100/127
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 17/08/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:17/08/2023
Processo: 6213/2023
Pregão Presencial: 041/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31740A13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
REPUBLICADO – Alteração no termo de referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 31 de agosto de 2023, às 14h00min (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros -GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 074/2023) para Registro de Preço (SRP),** tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa especializada para aquisição de material de distribuição gratuita de brinquedos.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2685B3B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N ° DO PROCESSO: 2023051487
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ /MF com n ° 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de n ° 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E0E3D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2023054755
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7AFE345

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021028772

Nº. DO PROCESSO: 2023054601
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3370515E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022030111

Nº. DO PROCESSO: 2023054784
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65E78645

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023001884

Nº. DO PROCESSO: 2023055090
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.860.604/0001-83.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6479B878

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023001115

Nº. DO PROCESSO: 2023051991
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ROQUICELMO FRANCISCO REIS 87705710153, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.823/0001-57.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE5349FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4831

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4831 Data: 17/08/2023
Ordem de Serviço 202300953 Data: 19/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WEMSON ROSAL ALMEIDA
CCP: 80559
CNPJ/CPF: 028.177.961-95

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 24, SETOR SOLAR BETEL, CCI: 29860. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2315. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023050016. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9836674 Valor 100,00
Total 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEEC42B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 012/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 06/07/2023.

Autuado(a): HELVIO VASQUES DE SOUZA
Nome Fantasia: FRIBEL
CNPJ: 01.476.779/0001-89
Auto de Infração Sanitário: n.º 323 lavrado em 02/12/2021 às 10:50h.
Localidade: Fazenda Boa Esperança, Rodovia GO 341, km 6, s/n, Zona Rural de Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113 e 176.
Penalidade Imposta: Multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 161051 lavrado em 01/08/2023 às 08:08h.

Mineiros-GO, 17 de agosto de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EECFAC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023041959
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.681.307/0001-14.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionados.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:320E9C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edilson Timoteo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental EDILSON TIMOTEO DA SILVA, situada na QD. 05, Área Especial, Setor Leste deste Município Planaltina Goiás, passa a denominar-se Escola Municipal Edilson Timoteo da Silva.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando Lei Municipal Nº 1.261, de 18 de dezembro de 2020.

Planaltina, 15 de agosto de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:51BAF434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.433, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei nº 1.307, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a denominação do prédio da câmara de vereadores de Planaltina, que passa a denominar-se "Edifício Vereador João Maurício Fontes", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1° da Lei nº 1.1.307, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado como "EDIFÍCIO VEREADOR JOÃO MAURÍCIO FONTES", a sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 16 de agosto de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:305D173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.434, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Institui como patrimônio cultural imaterial do município o evento: "Festa do Padroeiro da Paróquia Divino Espírito Santo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como a "Festa do Padroeiro da Paróquia Divino Espírito Santo", na Igreja Matriz situada no Setor Norte, realizada durante seis dias de ações que promovem a oração, cultura, fé e arte; com convidados do clero regional, comidas e brincadeiras típicas dos

festejos populares. Constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Planaltinense.
Art. 2º O referido evento ocorre entre os meses de maio e junho, ficando incluída a "Festa do Padroeiro da Paróquia Divino Espírito Santo" no calendário oficial do Município de Planaltina, a ser comemorada, anualmente.
Art. 3º Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.
Art. 4º Fica instituída a Secretaria de Administração do Município para acompanhar e propor no que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de agosto de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4DDA5969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº, 14.524.513/0001-06. CONTRATADA **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.099.548/0001-67. OBJETO Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, VIGÊNCIA: **01/08/2023 A 31/12/2023** DATA DA ASSINATURA: **01/08/2023** VALOR: R$ **78.681,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (126) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS;
04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) – MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS – SCFV
04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ
04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS;
04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129) – PAIF
04.0401. 08.244.1071.2215.339030 (129) – IGD - BF

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B0CACDF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 179/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **prestação de serviço de locação de gerador, palco e som para a realização da Festa Nordestina 4º edição, no Município de Santa Helena de Goiás, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023013961.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DELSON DO CARMO ALVES (D GERADORES SOM PALCO E ESTRUTURAS),** inscrita no **CNPJ/MF nº 36.528.679/0001-33**, no valor global do lote 1, sendo este de R$50.000,00 (1-Gerador de 260 KVA, no valor de R$7.000,00; 2-Gerador 180 KVA, no valor de R$4.000,00; 3-Palco tipo 2 médio porte (duas águas), no valor de R$12.000,00; 3-Conjunto de Som e Iluminação show para 6.000 pessoas, no valor de R$27.000,00), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás-GO, 17/08/ 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestora do FMEI

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:077267C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 178/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada diurno e noturno, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para o evento FESTA NORDESTINA 2023, que será realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023014023.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: JOAO CONSTANTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.225.179/0001-34, cujo VALOR TOTAL se deu no aporte de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 17 de agosto de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6C58E4FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 112/2021-FMAS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 112/2021-FMAS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.65, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.

CONTRATADO: CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO, CNPJ Nº 27.662.340/0001-00
OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2021-FMAS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS.
VIGÊNCIA DO TERMO APOSTILAMENTO: 02/05/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (décimo) dia útil de cada mês.
VALOR DO TERMO APOSTILAMENTO: Este termo tem o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor global do contrato passará de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual para R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 02/05/2023.
PROCESSO: 969/2023 - FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:932FDB70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 034/2019-FMAS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 034/2019-FMAS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.65, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO, CNPJ Nº 27.662.340/0001-00, CNPJ Nº 27.662.340/0001-00
OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2019-FMAS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS.
VIGÊNCIA DO TERMO APOSTILAMENTO: 02/05/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (décimo) dia útil de cada mês.
VALOR DO TERMO APOSTILAMENTO: Este termo tem o valor total de R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais), o valor global do contrato passará de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) anual para R$ 33.516,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 02/05/2023.
PROCESSO: 970/2023 - FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:33207DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 146/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 146/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79. CONTRATADO: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 10.567.549/0001-16.OBJETO: Fornecimento de Equipamento Hospitalar (cama hospitalar) por meio do Convênio Processo n.º 202100010008909, emenda impositiva n.º 524/2021 Secret. Estado de Saúde/Goiás, Pregão Presencial n.º 007/2021, cujo contrato se pretende prorrogar. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023. FORMA DE PAGAMENTO: Permanece Inalterada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos serviços da saúde – Equipamentos e Material Permanente: 06.01.10.301.1018.2.028 4.4.90.52 – FICHA: 302. DATA ASSINATURA: 20/12/2022. PROCESSO: 4391

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:738CE88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 059/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 059/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: GANZAROLI ASSESORIA LTDA; CNPJ Nº 14.346.792/0001-65.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E APOIO ADMINISTRATIVO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/12/2022.
PROCESSO: 4.398/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4FFA7745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 062/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 062/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: SUZE XAVIER BRAGA – ME; CNPJ nº 21.872.831/0001-23.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTÓLOGICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 57.600,00(CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2022.
PROCESSO: 4.401/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3201AD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 072/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO N. 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.79, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: T M DE MORAIS FISIO EVOLUT – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 40.569.257/0001-83
OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2021-FMS (FISIOTERAPEUTA) E TERMOS ADITIVOS 1º E 2º DE MANEIRA AMIGÁVEL A PARTIR DE 28/02/2023, PELOS FUNDAMENTOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: A PARTIR 01/03/2023.
DATA ASSINATURA: 09/03/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:506EA1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COSTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.898.929/0001-73.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SISTEMA DE GESTÃO PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA PREFEITURA DE TROMBAS-GOIÁS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.
PROCESSO: 4.395 / 2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0F2EFA80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: GANZAROLI ASSESSORIA LTDA; CNPJ n° 14.346.792/0001-65.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 03.08.12.361.1218.2.013 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/12/2022.
PROCESSO: 4.371/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:66A178B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **GA SILVA E CAMARA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 17.273.910/0001-40,** com proposta no valor global de **R$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), com valor global do certame **R$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para **eventual contratação de empresa em segurança do trabalho**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 17 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:198DF9AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DD SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 22 DE AGOSTODE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4CFD5934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU 175/70 ARO 14 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 22 DE AGOSTODE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:3A496D8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX) PARA EQUIPE DO SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 22 DE AGOSTODE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:9EB37D21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX) PARA A UNIDADE SAÚDE 24 HORAS " COMPLEXO DE SAÚDE" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 22 DE AGOSTODE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:631FA0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CORUMBA TENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
VALOR GLOBAL: R$ 281.402,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 26/07/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9403B67A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 162/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 74, Inciso III. **Objeto**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de consultoria jurídica urbanista, visando assessorar os processos administrativos de regularização fundiária urbana (reurb) no município de Acreúna - GO, nas condições do presente Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 180.000,00. **Vigência:** 17/08/2023 a 17/08/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.35.00 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **Data**: 17/08/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AEE3DEB4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à recapeamento asfáltico com lama grossa e mircrorrevestimento, em diversas ruas e avenidas do Município de Bom Jesus-Go. Contendo tabela de terraplanagem, pavimentação e obras de artes especiais- Mai/23- sem desoneração - T204 - FINISA Nº: 0621482-82.**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **31 de agosto de 2023 as 14h00min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 16 de agosto de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:2C9481FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2023 - Objeto: Registro de preço para a aquisição de Máquina Pesada, sendo 02 (duas) Pás Carregadeiras e 01 (uma) Motoniveladora, ambas novas, conforme Convênio/MDR Nº 28360/2022 - Plataforma +Brasil **Nº937668/2022**, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus - GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **30 de agosto de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 17 de agosto de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7AB03EDB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 23 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:57487E66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOSNº. 038/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 04/09/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 17 de agosto de 2023

MILTON DIAS SANTANA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B3B8E395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONCURSEIRO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00 hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
0984	DORCIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	11º
0258	NARA CRISLAINE RAMOS PIRES	PROFESSOR	12º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) Declaração de bens.
n) Comprovante de endereço;
o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:
I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.
III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no Hospital e Maternidade Municipal

Dona Genoveva Resende situada na Av. Tancredo Neves, Centro, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.

IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:27D4BDB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços Topográficos para a Secretaria de Administração tais como, levantamento topográfico dos níveis das calçadas para regularização e parametrização, conforme projeto topográfico do loteamento água limpa (em anexo) e especificações deste termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **23 de agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 17/08/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:45FCF330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *ACRÉSCIMO DE VALOR* REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADO: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 23.195.871/0001-03. **OBJETO:** contratação da empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso a informação da instituição, em obediência a lei de acesso a informação 12.527/2011 e leis complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal direta e indireta, incluindo quando necessários serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado De Goiás. **VALOR ACRESCIMO:** R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/08/ 2023.

JANDAIA- GO, 17 de agosto de 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:32D4F1CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2087/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 24/2023**, objetivando a contratação por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao processo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis no assessoramento e elaboração dos balancetes contábeis, acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, nos meses de julho a dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.504.695/0001-98**, pelo valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFFECA87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2023.

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa de especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis, nos meses de julho a dezembro de 2023**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto nos art. 74, inciso III, "c" e 72, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao processo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis no assessoramento e elaboração dos balancetes contábeis, acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, nos meses de julho a dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar e declarar a inexigibilidade de licitação a contratação por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao processo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados contábeis no assessoramento e elaboração dos balancetes contábeis, acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM-GO Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, nos meses de julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Autorizar a contratação da empresa **EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 07.504.695/0001-98, situada a Avenida Dr. Neto, número 254, Sala 01, CEP: 76.200-000, Bairro Sossego, Iporá-GO, pelo valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, 19 de julho de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4DF57464

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2088/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 20/2023**, objetivando a contratação de empresa de Consultoria e Assessoria contábil para elaboração do Balanço Geral do exercício de 2023, PPA-Plano Plurianual para o exercício de 2024, LOA- Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024 e acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM- GO- Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.504.695/0001-98**, pelo valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1836F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 87/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 87/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.504.695/0001-98, com sede a Avenida Dr. Neto, n° 254, Sala 01, Bairro Sossego, na cidade de Iporá-GO, CEP:76.200-000.
OBJETO: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria contábil para elaboração do Balanço Geral do exercício de 2023, PPA-Plano Plurianual para o exercício de 2024, LOA- Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024 e acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao TCM- GO- Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás**.**
Valor Total: *O valor total da contratação é de* **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.123.0301.2.008- Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000, Ficha 073;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2DB13CDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1605/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 15/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídico-administrativa para a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDUARDO TALVANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ n° 24.343.590/0001-13**, pelo valor total de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C2A37E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1557/2023 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 19/2023**, objetivando a contratação de serviços notariais em geral para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SERVICO UNICO EXTRAJUDICIAL DA CIDADE DE PALESTINA DE GOIAS, inscrita no CNPJ nº **24.858.581/0001-65**, pelo valor total de **R$ 2.045,43 (Dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:64710E0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1017/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 012/2023**, objetivando a contratação de empresa de Consultoria e Assessoria para elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2024.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do

Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

W.I.K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o **49.342.380/0001-31**, pelo valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de abril de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E0DD0FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 66/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 66/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00.
CONTRATADA: W.I.K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o **49.342.380/0001-31.**

OBJETO: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria para elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2024.
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.122.0201.2.006- Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000, Ficha 044;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:338D17B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 431/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2294/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 431/2023**, objetivando a aquisição de pneus para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.159.649/0001-92**, pelo valor total de **R$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:063C11DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Supervisão de Compras, Licitações e Contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.053.991-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Supervisão de Compras, Licitações e Contratos, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DCDE73C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Diretoria de Atendimento ao Cidadão (Saúde).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. MARCO ANTONIO LOPES**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.525.091-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Atendimento ao Cidadão (Saúde), consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5E5E1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 70, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Diretor da Cultura e Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª NAIELLY SILVERIA SOUSA**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.577.131-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Cultura e Turismo, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1C89F928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 68, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.981.501-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:12E96B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 69, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Diretoria de Transportes da Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***. 461.001-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Transportes da Saúde, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:62F674E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 71, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Coordenação de Cadastro Único.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. WAGNER CORREIA BARBOSA**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.593.021-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Cadastro Único, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:86913B14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 64, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Coordenação de Serviços Previdenciários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação

aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.720.291-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Serviços Previdenciários, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D554C96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 56, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Diretoria de Receitas e Posturas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.904.841-**, nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Receitas e Posturas, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:89BCCAB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 67, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª REILA DAIHANY VASQUES OLIVEIRA**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.536.401-**, nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A098455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 435/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 435/2023

"DeclaraDISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ – 9355, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material para manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ – 9355, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.022,00** (um mil e vinte e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 435/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C4C8207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1541/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1541/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Uniformes da Escolinha de Futebol e Voleibol, interesse da Secretaria Municipal de Esportes, que especifica."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes, interesse da Secretaria Municipal de Esportes, que especifica, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de Uniformes da Escolinha de Futebol e Voleibol, interesse da Secretaria Municipal de Esportes, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$7.030,00** (sete mil e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1541/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na Rua Campinas, n. 204, VI Boa Sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:293D9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1718/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1718/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (janelas), para a reforma do prédio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (janelas), para a reforma do prédio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$3.000,00** (três mil reais), de Processo Administrativo de n. 1718/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEJAIR PETRY – ME (VIDRAÇARIA PIONEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.487.493/0001-97, estabelecida na Av Pres Tancredo A Neves, S/N, Quadra 44, Lote 07, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A108B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1513/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1513/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (ares-condicionados), para uso nas salas de Finanças, Compras, Cultura e Recursos Humanos, no interesse desta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (ares-condicionados), para uso nas salas de Finanças, Compras, Cultura e Recursos Humanos, no interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$7.352,00** (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), de Processo Administrativo de n. 1513/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DV MARTINS INFORTMATICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.418.574/0001-08, estabelecida na Rua Campinas, nº 807, Quadra C, Lotes 07, Sala 01, VI Teófilo Neto (Setor Arranca Toco), Goiânia/GO, CEP: 74.210-123, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **38**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica,

por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:208F05E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1737/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1737/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para a PM, Corpo de Bombeiros e Funcionários do Executivo, junto a esta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para aquisição de refeições, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de refeições para a PM, Corpo de Bombeiros e Funcionários do Executivo, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$5.750,00** (cinco mil setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1737/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – ME (RESTAURANTE BOM APETITE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.583.330/0001-27, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha orçamentária: **50**, Sub Elemento: **41**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5C6B77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1538/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1538/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 6 (seis) unidades de Gás engarrafado de cozinha P-13**,** para os interesses desta secretaria até o mês de dezembro de 2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha P-13, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 6 (seis) unidades de Gás engarrafado de cozinha P-13, para os interesses desta secretaria até o mês de dezembro de 2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$618,00** (seiscentos e dezoito reais), de Processo Administrativo de n. 1538/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS (DISTRIBUIDORA LUCAS GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.878.703/0001-20, estabelecida na Rua 8, Nº 133, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A2D8A19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 005/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoas jurídicas interessadas e habilitadas para a prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da sexta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 17 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 17/SMS, de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 005/2023(protocolo n.º 1660/2023/FMS).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 6ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ	Serviços
L S D PLATEIRO - FISIOTERAPIA	51.485.212/0001-47	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
L S D PLATEIRO - FISIOTERAPIA	51.485.212/0001-47	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA O PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS-ATENÇÃO BÁSICA.
HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA - ESPECIALIDADE PEDIATRIA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A52DD30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022, para credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e servente, no interesse da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em atendimento ao Item 8.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, no dia 16 de agosto do corrente ano, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 7), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 4 do Edital, os interessados deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em

horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2023, no ato da inscrição, documentação constante no item 7. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	SERVIÇOS	SITUAÇÃO
1º	1767/2023/EXECUTIVO	51.293.310 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	PEDREIRO	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C37B9478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA SEXTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2023 (protocolo n.º 2860/2022), que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro e servente, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quinta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 17 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, instituída pela Portaria n.º 1120, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2023(protocolo n.º 2860/2022).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 5ª ata de julgamento

Candidato	**Serviço**
51.293.310 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	PEDREIRO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D6CA50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2223/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2223/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2223/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$150,00** (Cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$3.000,00 (Três mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$15.000,00** (Quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2223/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KETILA P DE OLIVEIRA - SAÚDE – ME (OLIVEIRA ENFERMAGEN)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.645.051/0001-01, com sede na Rua Mato Grosso, S/N, Qd. 69, Lt 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Ketila Pereira de Oliveira, portadora do RG sob nº 4.625.946 SSP/GO, CPF nº 027.486.751-69, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:081EDB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2208/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2208/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2208/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2208/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUANA BARBOSA ALVES – ME (CASA DE CARNE SUINO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.825.878/0001-07, com sede na R 29, S/N, Qd. 48, Lt 14, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Luana Barbosa Alves, portadora do RG sob nº 6.184.883 SSP/GO, CPF nº 038.689.471-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6A5D67F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2214/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2214/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, no Hospital

Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2214/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2214/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANE M RESENDE - SAÚDE – ME (FABIANE ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.664.367/0001-40, com sede na R Paraná, S/N, Qd. 01, Lt 06, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Fabiane Maria Resende, portadora do RG sob nº 6.247.755 SSP/GO, CPF nº 702.512.291-22, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B87ACF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2212/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2212/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, na Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de coordenação de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2212/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, na Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), no **valor estimado global de R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2212/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S P A DA SILVA - SAÚDE – ME (SPA ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.426.194/0001-22, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 70, Lt 13, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Stefany Pereira de Araújo da Silva, portadora do RG sob nº 6.393.881 SSP/GO, CPF nº 701.116.201-12, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5DE37D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2209/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2209/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Enfermagem, na Coordenação de Enfermagem na Vigilância Epidemiológica, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de coordenação de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2209/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Enfermagem, na Coordenação de Enfermagem na Vigilância Epidemiológica, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), no **valor estimado global de R$22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2209/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M DE O MARTINS - SAÚDE – ME (M O ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.426.739/0001-09, com sede na R. Mato Grosso, S/N, Qd. 69, Lt 12, Casa 02, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Molina de Oliveira Martins, portadora do RG sob nº 5.904.385 SSP/GO, CPF nº 011.466.751-94, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0413A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 246/2023
PROCESSO Nº : 2217/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 246/2023
Processo nº..... : 2217/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (ONEDIRA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.264/0001-53, na sede Avenida Goiás, s/n., Qd.35, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Onedira Barbosa Rosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 3318266, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 535.012.761-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2217/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o **valor por PLANTÃO de 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) **plantões** mensais, não podendo exceder o **valor de R$ 3.000,00 (três mil) por mês**, o valor estimado **global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3B82C2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 247/2023
PROCESSO Nº : 2219/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 247/2023
Processo nº..... : 2219/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.667.578/0001-37, na sede Rua Goiânia, s/n., Qd.91, Lt 10, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Thatila Araújo de Jesus, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.309.491-41 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2219/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o **valor por PLANTÃO de 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) **plantões** mensais, não podendo exceder o **valor de R$ 3.000,00 (três mil) por mês**, o valor estimado **global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:92D7278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2259/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2259/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ultrassonografia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de exames de diagnóstico por imagem de ultrassonografia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2259/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ultrassonografia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$20.000,00** (vinte mil reais), no **valor estimado global de R$100.000,00** (cem mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2259/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **V H R DE BARROS – ME (CLINICA SÃO LUCAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.370.002/0001-69, com sede na Rua 24, nº 60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representado por seu proprietário o Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, portador do RG sob nº 1.520.637-4 SSP/MT, CPF nº 996.635.541-34, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia/MT, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1D06909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 248/2023
PROCESSO Nº : 2223/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 248/2023
Processo nº..... : 2223/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KETILA P DE OLIVEIRA-SAÚDE-ME (OLIVEIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.645.051/0001-01, na sede Rua Mato Grosso, s/n., Qd.69, Lt 09, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Kétila Pereira de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4625946, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 027.486.751-69 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2223/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, com o **valor por PLANTÃO de 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) **plantões** mensais, não podendo exceder o **valor de R$ 3.000,00 (três mil) por mês**, o valor estimado **global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 005/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2BF9ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2262/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2262/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Médico Ortopedista, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de médico ortopedista, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2262/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Médico Ortopedista, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$15.000,00** (quinze mil reais), no **valor estimado global de R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2262/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME (DR MARLOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.180.154/0001-69, com sede na Rua Oito, S/N, Setor Martins, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-034, representado por seu proprietário o Sr. Marlos Pereira de Rezende, portador do RG sob nº 3.724.903 DGPC/GO, CPF nº 216.741.908-24, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D0C69671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2261/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2261/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ultrassonografia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de exames de diagnóstico por imagem de ultrassonografia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2261/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ultrassonografia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$20.000,00** (vinte mil reais), no **valor estimado global de R$100.000,00** (cem mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2261/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.597.108/0001-60, com sede na Av. Jose Mauricio de Vasconcelos, nº 2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, representado por seu proprietário o Sr. Stanrley Viali Gomes, portador do RG sob nº 1.393.502 SPTC/ES, CPF nº 084.182.267-06, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:28A78502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2260/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2260/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Médico Cardiologista, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de médico cardiologista, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2260/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após

adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Médico Cardiologista, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$15.000,00** (quinze mil reais), no **valor estimado global de R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2260/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HENRIQUE VIALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.597.108/0001-60, com sede na Av. Jose Mauricio de Vasconcelos, nº 2628, Centro, na cidade de Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, representado por seu proprietário o Sr. Stanrley Viali Gomes, portador do RG sob nº 1.393.502 SPTC/ES, CPF nº 084.182.267-06, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F6AFD1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2263/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2263/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Psicologia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de psicologia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2263/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Psicologia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais), no **valor estimado global de R$17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2263/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KELLER REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME (KELLER REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.267.161/0001-47, com sede na Rua RV 9, S/N, Qd. 14, Lt. 01, Bloco 18 Apt. 303, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-154, representado por sua proprietária a Sra. Keller Thaymilly Souza Oliveira, portadora do RG sob nº 5.669.498 SSP/GO, CPF nº 022.552.081-80, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AACA8200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2211/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2211/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Fisioterapia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de fisioterapia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2211/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Fisioterapia, na Atenção Básica de Saúde, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$3.000,00** (três mil reais), no **valor estimado global de R$15.000,00** (quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2211/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M S CHAVES FISIOTERAPEUTA – ME (M S FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.426.381/0001-06, com sede na Av 07, S/N, Qd. 52, Lt. 03, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Marilia Siqueira Chaves, portadora do RG sob nº 19.594.453 SSP/MT, CPF nº 016.716.121-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00,** Ficha Orçamentaria: **179,** Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:53C0298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2213/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2213/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2213/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor por PLANTÃO de R$150,00** (cento e cinquenta reais), sendo estimado 20 (vinte) plantões mensais, não podendo exceder o **valor de R$3.000,00 (três mil reais) por mês**, no **valor estimado global de R$15.000,00** (quinze mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2213/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KALIANA DA S PEREIRA - SAÚDE – ME (KALIANA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.663.794/0001-04, com sede na R Rio de Janeiro, S/N, Qd. 91, Lt 03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Kaliana da Silva Pereira, portadora do RG sob nº 6.696.760 SSP/GO, CPF nº 705.362.081-66, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7CD65102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2218/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2218/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, na Atenção Básica, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnico de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 2218/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de Técnico de Enfermagem, na **Atenção Básica de Saúde**, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, com **valor mensal de R$1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais), no **valor estimado global de R$9.300,00** (nove mil e trezentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 2218/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIANA APARECIDA R BARBOSA - SAÚDE – ME (MARIANA ENFERMEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.667.571/0001-15, com sede na Rua 08, S/N, Qd. 28, Lt L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora do RG sob nº 6.636.030

SSP/GO, CPF nº 706.960.291-03, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **179**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00;** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8449B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 005/2023
Data: 17/08/2023
Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:
Marco Antônio Lopes – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)

Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 17/2023/SMS, reuniu-se no dia 17/08/2023 as 17:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 005/2023.

Item 1: Verificação da documentação

A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 09/08 a 17/08/2023 as 16:30h, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviços
2329	L S D PLATEIRO - FISIOTERAPIA	51.485.212/0001-47	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA.
2330	L S D PLATEIRO - FISIOTERAPIA	51.485.212/0001-47	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA O PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS-ATENÇÃO BÁSICA.
2349	HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60	SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA - ESPECIALIDADE PEDIATRIA

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 17:15.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

MARCO ANTÔNIO LOPES
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F7293698

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.112 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"*Constitui a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Quirinópolis-GO, referente à alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe que a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.520, de 16 de junho de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante Leilão Público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.
I – Representante da Administração Municipal:
Bruno Martins Nogueira – Presidente
José Fernando Dias Silva - Membro
II – Representante do Poder Legislativo:
Wellington Faustino Fernandes da Silva - Membro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:AF2F69B8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 114/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Pick-Up (Processo nº 202200010003958), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 114/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:85BCF0F7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 291/2022

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 291/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 291/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Servente, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **FRANCILENE DE ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 606.656.503-61. Fica prorrogado o prazo até 26 de março de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4716BC53

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 288/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 288/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 288/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DANTAS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 010.799.541-71. Fica prorrogado o prazo até 30 de agosto de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E91C312F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CESAR SOUSA DA SILVA FILHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CESAR SOUSA DA SILVA FILHO**, portador(a) do CPF nº 708.347.431-16, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado

de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

CESAR SOUSA DA SILVA FILHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E08073AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IGOR ANTUNES DA CRUZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IGOR ANTUNES DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº 060.189.323-93, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR ANTUNES DA CRUZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26DE9F3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **IGOR ANTUNES DA CRUZ,** portador(a) do CPF nº. 060.189.323-93, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F8C5F42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 590, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 590, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CESAR SOUSA DA SILVA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 708.347.431-16, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9254FF59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.591, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.591, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ADILIO NUNES LOPES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº **057.730.291-46**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B05AB6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADILIO NUNES LOPES DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADILIO NUNES LOPES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 057.730.291-46, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, pelo Decreto SRH nº 591/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

ADILIO NUNES LOPES DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8791EBFD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.585, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.585, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SILVIO CESAR GONÇALVES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº **815.010.481-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAC83615

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.584, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N°.584, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ENILDA DIAS FARIA MARTINS**, portador(a) do CPF nº **840.670.981-20**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50EA4D59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SILVIO CESAR GONÇALVES DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SILVIO CESAR GONÇALVES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 815.010.481-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 585/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

SILVIO CESAR GONÇALVES DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD1B2AB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ENILDA DIAS FARIA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ENILDA DIAS FARIA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 840.670.981-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 584/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ENILDA DIAS FARIA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB172E19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 046/2023

Portaria nº. 046/2023 Diorama–GO, 10 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão horizontal a servidores públicos do Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as previsões legais da Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através de requerimento pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos Servidores abaixo relacionados a partir de agosto de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CCLASSE
402	ADELISVAINE MARIA DOS S. SILVA	002.***.***-01	02/06/2014	D
166	APARECIDA GONÇALVES DE MELO	364.***.***-68	01/06/2004	E
238	ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	010.***.***-88	02/05/2007	E
549	CLÉRIA CRISTINA DA SILVA	027.***.***-62	31/07/2020	B
307	CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	576.***.***-53	18/07/2011	E
232	DIVINA MARIA DE AVILA DIAS	454.***.***-91	02/05/2007	E
019	DIVINO JESUS FREITAS	276.***.***-72	01/03/1993	E
020	DIVINO JUSTINO DE DEUS	547.***.***-97	20/03/1987	E
237	ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS	010.***.***-31	02/05/2007	E
169	ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA	937.***.***-15	01/06/2004	E
158	EURIPEDES B. DOS SANTOS	474.***.***-15	01/06/2004	E
031	EZIO AFONSO DA SILVA	434.***.***-06	30/04/1990	E

404	EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	013.***.***-31	18/06/2014	D
157	FRANCISCO BUENO DE MORAES	425.***.***-00	01/06/2004	E
159	IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.***.***-72	01/06/2004	E
040	JAIR APARECIDO DE MELO	547.***.***-30	10/04/1994	E
046	JOÃO MOISES DOS SANTOS	449.***.***-53	30/04/1990	E
236	LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	922.***.***-49	02/05/2007	E
249	LUCIMAR ALVES PONTES	710.***.***-15	01/06/2007	E
297	NÍGIMA LOURENÇO SILVÉRIO	034.***.***-07	01/03/2011	E
244	ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	643.***.***-15	01/06/2007	E
167	RONATON PAULO DOS SANTOS	898.***.***-91	01/06/2004	E
235	UERQUISON INOCENCIO DA SILVA	948.***.***-04	02/05/2007	E
246	VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR	805.***.***-34	01/06/2007	E
482	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	981.***.***-49	02/05/2018	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:50CC608E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo: 2023051675

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VENTILADORES DA UTI MARCA TECME: VENTILADOR TECME GRAPHNET TS+ Nº_S_ 210343411083A2V E VENTILADOR TECME GRAPHNET TS+ Nº_S_ 210343421083A2V.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.943.408/0001-49 estabelecida na Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.332,0000	R$ 2.332,00
2		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.332,0000	R$ 2.332,00
3		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.332,0000	R$ 2.332,00
4		64399 - GAXETA			3.0000	UNIDADE	R$ 331,2400	R$ 662,48
5		901146 - SENSOR DE OXIGENIO			3.0000	UNIDADE	R$ 1.282,8100	R$ 2.565,62
6		50217 - VALVULA			3.0000	UNIDADE	R$ 1.761,6500	R$ 3.523,30
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$22.830,80
TOTAL GERAL:								R$22.830,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/08/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:568DA798

